

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Requisitante

PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE NOVA TIMBOTEUA-PA.

2. Sugestão de objeto para contratação

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS E CONTÍNUAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE NOVA TIMBOTEUA/PA.

3. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, se faz necessária para suprir as demandas logísticas contínuas e eventuais das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social de Nova Timboteua/PA. A medida visa atender à carência de frota própria suficiente, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e assegurar maior agilidade e eficiência na execução das políticas públicas nos diversos setores da administração municipal.

Cada uma das secretarias envolvidas desempenha funções estratégicas que exigem mobilidade constante, abrangendo desde o acompanhamento técnico de obras, distribuição de materiais e insumos, visitas institucionais e pedagógicas, até a realização de atendimentos domiciliares e ações em áreas rurais e de difícil acesso. A inexistência ou limitação da frota própria compromete diretamente a execução dessas atividades.

Portanto, a locação de veículos é apresentada como solução viável, econômica e estratégica, permitindo à gestão pública municipal:

- Otimizar os recursos financeiros, evitando custos com aquisição e manutenção de frota;
- Flexibilizar a utilização dos veículos conforme as necessidades de cada secretaria;
- Assegurar a prestação de serviços com regularidade, eficiência e qualidade à população;
- Promover a integração entre políticas públicas setoriais e o fortalecimento da presença do Estado nas comunidades mais afastadas.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e legalidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4. Necessidade da Contratação e Resultados pretendidos

A **necessidade da contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículos automotores, sem condutor**, decorre da **insuficiência de frota própria** e da crescente **demanda por mobilidade logística** das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social. Essas secretarias executam políticas públicas essenciais que requerem deslocamento frequente de servidores, transporte de materiais, apoio a fiscalizações, visitas técnicas, ações emergenciais, atividades pedagógicas, socioassistenciais e operacionais, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

A contratação via **registro de preços** permitirá o atendimento de forma contínua, planejada e escalonada, conforme a real necessidade de cada secretaria, **evitando desperdícios e assegurando previsibilidade orçamentária**. Além disso, o modelo de locação elimina os altos custos e a complexidade da aquisição, manutenção, documentação e gestão de frota própria, viabilizando a execução das ações com mais eficiência, economia e segurança.

Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- **Melhor desempenho operacional das secretarias**, com maior agilidade na execução das atividades finalísticas;
- **Ampliação da cobertura territorial dos serviços públicos**, inclusive em comunidades de difícil acesso;
- **Melhoria na resposta a situações emergenciais**, como necessidades sociais urgentes, problemas estruturais nas escolas ou ações administrativas urgentes;
- **Aumento da eficiência da gestão pública**, por meio de maior planejamento, controle e rastreabilidade do uso dos veículos;
- **Redução de custos públicos**, evitando despesas com aquisição, manutenção, depreciação e encargos de pessoal ligados à frota própria;
- **Maior presença do poder público nas comunidades**, fortalecendo a confiança da população nos serviços oferecidos;
- **Aprimoramento da logística das políticas públicas**, especialmente na educação e assistência social, impactando diretamente na qualidade de vida da população.

A medida, portanto, é **estratégica, necessária e aderente aos princípios da Administração Pública**, contribuindo para uma gestão mais eficiente, transparente e voltada ao interesse coletivo.

5. Indicação do alinhamento da Contratação com os planejamentos da Secretaria.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, encontra-se **alinhada com os planejamentos estratégicos, operacionais e orçamentários** das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social de Nova Timboteua/PA, estando inserida nas diretrizes de modernização da gestão pública, racionalização de custos e ampliação da eficiência dos serviços prestados à população.

No caso da **Secretaria de Administração**, a medida integra o planejamento voltado à **melhoria da infraestrutura administrativa e logística intersetorial**, buscando garantir suporte a todas as secretarias vinculadas à gestão direta, conforme previsto nas metas de gestão organizacional, planejamento e desenvolvimento territorial.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação está em consonância com os **instrumentos de planejamento educacional**, especialmente os que preveem a **garantia de acesso, permanência e qualidade na educação pública**, mediante a execução eficiente de ações pedagógicas, administrativas e de infraestrutura nas zonas urbana e rural. O Plano Municipal de Educação e os programas federais em execução exigem logística eficaz, o que justifica plenamente a medida.

Já no âmbito da **Secretaria de Assistência Social**, a contratação está alinhada com as ações previstas no **Plano Municipal de Assistência Social**, no Plano de Ação do SUAS e nas metas pactuadas junto ao Governo Federal, que demandam **mobilidade permanente para o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade**, execução de serviços socioassistenciais descentralizados, entrega de benefícios eventuais, visitas domiciliares e articulações intersetoriais.

Além disso, a medida atende ao que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, ao prever expressamente a possibilidade de contratação de serviços contínuos com vistas à eficiência e economicidade, pilares esses que norteiam os planejamentos institucionais das secretarias envolvidas.

Dessa forma, a contratação proposta **não apenas está prevista nos planejamentos setoriais e nos instrumentos de gestão e execução**, como também é **condição essencial para a implementação eficaz desses planos**, representando um elo entre a previsão estratégica e a execução prática das políticas públicas municipais.

6 Requisitos da Contratação

O requisito básico para a contratação da empresa fornecedora dos serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, é que esta seja **legalmente qualificada, licenciada e/ou autorizada** para o exercício da atividade, possuindo plena capacidade técnica, jurídica e operacional para o cumprimento integral das obrigações contratuais.

A fim de garantir o funcionamento **regular, eficiente e permanente** do atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social e, por consequência, **à população de Nova Timboteua/PA**, a empresa contratada deverá estar apta a prestar os serviços **nos dias, horários e condições previamente estabelecidos pelo Contratante e sua fiscalização**, de forma compatível com a natureza das atividades e as exigências operacionais de cada secretaria.

Para a efetivação da contratação, a empresa deverá atender aos seguintes **requisitos mínimos obrigatórios**:

1. **Regularidade Jurídica e Fiscal:**

- Estar regularmente constituída e autorizada a prestar o serviço proposto;
- Apresentar toda a documentação exigida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo certidões negativas, comprovantes de inscrição e regularidade fiscal e trabalhista.

2. **Capacidade Técnica Operacional:**

- Demonstrar experiência comprovada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, para entes públicos ou privados;
- Dispor de frota adequada, compatível com os tipos e quantidades demandadas, conforme Termo de Referência.

3. **Condições dos Veículos:**

- Fornecer veículos em **perfeitas condições de uso**, com no máximo 3 (três) anos de fabricação, licenciados, segurados e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro;
- Garantir **substituição imediata** de veículos em caso de pane, avarias ou acidentes, sem ônus adicional para o Município.

4. **Responsabilidade sobre Manutenção:**

- A empresa contratada será responsável por toda a manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, assegurando sua disponibilidade durante toda a vigência do contrato.

5. Atendimento às Demandas:

- Garantir a entrega e disponibilização dos veículos conforme a solicitação formal da Administração, respeitando prazos, especificações e condições estabelecidas no contrato e nos pedidos de fornecimento.

6. Segurança e Confiabilidade:

- Assegurar que todos os veículos estejam devidamente equipados com itens obrigatórios de segurança (freios, pneus, estepe, cintos de segurança, extintor, etc.), proporcionando segurança aos servidores e usuários envolvidos nas ações.

7. Facilidade de Fiscalização:

- Permitir o acompanhamento e controle do uso dos veículos mediante registros de quilometragem, requisições formais e relatórios periódicos de utilização, conforme exigência da fiscalização contratual.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. *Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento.*

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A definição da quantidade de veículos a serem contratados por meio de registro de preços está diretamente relacionada à **análise da demanda histórica, à projeção de atividades futuras e à necessidade operacional constante ou eventual** das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social.

Cada secretaria realizou levantamento interno detalhado, considerando o volume de ações técnicas, operacionais, pedagógicas e socioassistenciais que exigem **apoio logístico e mobilidade**, tanto na zona urbana quanto rural, incluindo áreas de difícil acesso.

Secretaria de Administração

A demanda por veículos considera o suporte a diversas secretarias vinculadas, como:

- Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
- Fiscalizações, vistorias, visitas técnicas, transporte de insumos e apoio a eventos;
- A natureza variada das ações justifica a previsão de **veículos**, em quantidade suficiente para cobrir demandas simultâneas em diferentes localidades do município.

Secretaria de Educação (FME)

A quantidade estimada baseia-se nas seguintes necessidades:

- Apoio técnico-pedagógico e visitas a escolas em áreas rurais e urbanas;
- Transporte de merenda escolar, materiais didáticos, equipamentos e mobiliário;
- Participação em eventos educacionais, avaliações externas e formações;
- Dessa forma, são demandados **veículos**, com periodicidade de uso variável entre atividades contínuas e eventuais.

Secretaria de Assistência Social

A projeção de uso está vinculada às atividades do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e ações itinerantes:

- Visitas domiciliares, entrega de benefícios, apoio a famílias em risco, e ações intersetoriais;
- Atendimento em localidades remotas com necessidade de transporte seguro e ágil;
- Por isso, há previsão de **veículos** para ações administrativas e visitas técnicas.

Critério de Quantificação

A quantidade de cada item foi estabelecida a partir de:

- **Demanda real levantada pelos setores requisitantes;**
- **Avaliação da frequência e duração das atividades** que exigem deslocamento;
- **Possibilidade de uso compartilhado entre unidades;**
- **Previsibilidade de aumento das ações em períodos sazonais ou emergenciais;**
- **Capacidade de atendimento da futura contratada por meio do sistema de registro de preços**, com fornecimento por demanda, conforme requisições.

Portanto, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de veículos estimada é coerente, proporcional e justificada tecnicamente, buscando garantir o uso eficiente dos recursos públicos, sem excessos, mas com a devida cobertura operacional necessária ao bom desempenho da gestão municipal.

8 Levantamento de mercado

Informa-se que a pesquisa de preços foi levada a cabo diretamente junto a fornecedores desta região. Cumpre destacar que tal modalidade de cotação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, em seu **artigo 23, inciso IV**, bem como na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**. Outrossim, ressalte-se que a metodologia empregada para a obtenção dos valores de mercado pautou-se na disposição contida no **inciso IV, do artigo 5º**, da referida Instrução Normativa, conforme adiante se transcreve:

Nos termos da Instrução Normativa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
[...]

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio e ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

No que concerne à **Lei nº 14.133/2021**, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dos Fornecedores Consultados

Informa-se que as empresas abaixo foram contatadas e apresentaram os orçamentos, respectivamente:

1. **EMPRESA:** CHARLES P N DE MONTH LTDA
CNPJ: 22.152.067/0001-84
E-mail: charlespaulondemonth@gmail.com
2. **EMPRESA:** TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 11.216.898/0001-56
E-mail: harleihirschmann@gmail.com
3. **EMPRESA:** MALCRIADA SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.322.323/0001-02
E-mail: pgmserviceslogistik@gmail.com

PLANILHA COM AS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO HATCH POPULAR)	24,000	MÊS
Especificação : VEÍCULO (POPULAR), MODELO (HATCH), MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM 5 (CINCO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREFERENCIALMENTE DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, ANO MODELO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.			
2	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4	12,000	MÊS
Especificação : COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM MOTORISTA.			
3	LOCAÇÃO DE VAN	36,000	MÊS
Especificação : LOCAÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS E RURAIS. O VEÍCULO DEVE TER, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A VAN DEVE SER EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE VIGENTES. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS DIVERSOS SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DA VAN DO LOCAL DESIGNADO.			
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM 7 LUGARES (TIPO FURGÃO)	36,000	MÊS
Especificação : Locação de veículo tipo FURGÃO com capacidade mínima de 7 lugares, o veículo deve ter, no máximo, 4 (quatro) anos de fabricação, garantindo bom estado de conservação e funcionamento. O FURGÃO deve ser equipada com ar-condicionado, cintos de segurança em todos os assentos, e estar de acordo com as normas de segurança e transporte vigentes. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas em deslocamentos diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do veículo no local designado.			
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	12,000	MÊS
Especificação : LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS, INTERMUNICIPAIS OU RURAIS. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS E BANHEIRO. O ÔNIBUS DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES VIGENTES, GARANTINDO O CONFORTO E SEGURANÇA. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS DIVERSOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DO ÔNIBUS NO LOCAL DESIGNADO.			
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO SEDÃ)	12,000	MÊS
Especificação : Veículo (sedã), modelo ?quatro portas?, movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira, motor com potência mínima de 1.3 CC, ar-condicionado, sistema de sonorização AM/FM com entrada USB e conectividade Bluetooth ou superior, direção elétrica ou hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com película de proteção solar nos vidros, ano-modelo não superior a 5 (cinco) anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.			

Estimativa preliminar dos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO HATCH POPULAR)	24,000	MÊS	4870,00	116880,00
Especificação : VEÍCULO (POPULAR), MODELO (HATCH), MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM 5 (CINCO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREFERENCIALMENTE DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, ANO MODELO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. quatro mil, oitocentos e setenta reais					
2	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4	12,000	MÊS	8835,00	106020,00
Especificação : COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM MOTORISTA. oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais					
3	LOCAÇÃO DE VAN	36,000	MÊS	9403,33	338519,99

<i>Especificação : LOCAÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS E RURAIS. O VEÍCULO DEVE TER, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A VAN DEVE SER EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE VIGENTES. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTO DIVERSOS SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DA VAN DO LOCAL DESIGNADO.</i> nove mil, quatrocentos e três reais e trinta e três centavos					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM 7 LUGARES (TIPO FURGÃO)	36,000	MÊS	6701,00	241236,00
<i>Especificação : Locação de veículo tipo FURGÃO com capacidade mínima de 7 lugares, o veículo deve ter, no máximo, 4 (quatro) anos de fabricação, garantindo bom estado de conservação e funcionamento. O FURGÃO deve ser equipada com ar-condicionado, cintos de segurança em todos os assentos, e estar de acordo com as normas de segurança e transporte vigentes. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas em deslocamentos diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do veículo no local designado.</i> seis mil, setecentos e um reais					
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	12,000	MÊS	12969,00	155628,00
<i>Especificação : LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS, INTERMUNICIPAIS OU RURAIS. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS E BANHEIRO. O ÔNIBUS DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES VIGENTES, GARANTINDO O CONFORTO E SEGURANÇA. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS DIVERSOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DO ÔNIBUS NO LOCAL DESIGNADO.</i> doze mil, novecentos e sessenta e nove reais					
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO SEDÃ)	12,000	MÊS	5303,00	63636,00
<i>Especificação : Veículo (sedã), modelo ?quatro portas?, movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira, motor com potência mínima de 1.3 CC, ar-condicionado, sistema de sonorização AM/FM com entrada USB e conectividade Bluetooth ou superior, direção elétrica ou hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com película de proteção solar nos vidros, ano-modelo não superior a 5 (cinco) anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</i> cinco mil, trezentos e três reais					
				Total:	1021919,99
um milhão e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos					

Conforme a tabela ACIMA, elaborada a partir de proposta apresentada por empresa, estima-se o custo em **R\$ 1.021.919,99 (um milhão e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)**, será de 12(doze) meses.

Planilha com as empresas:

NOME: TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 11.216.898/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO HATCH POPULAR)	FIAT	24,000	MÊS	4800,000	115200,00

<i>Especificação : VEÍCULO (POPULAR), MODELO (HATCH), MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM 5 (CINCO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREFERENCIALMENTE DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, ANO MODELO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</i>						
2	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4	TOYOTA	12,000	MÊS	8500,000	102000,00
<i>Especificação : COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM MOTORISTA.</i>						
3	LOCAÇÃO DE VAN	IVECO	36,000	MÊS	9200,000	331200,00
<i>Especificação : LOCAÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS E RURAIS. O VEÍCULO DEVE TER, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A VAN DEVE SER EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE VIGENTES. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTO DIVERSOS SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DA VAN DO LOCAL DESIGNADO.</i>						
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM 7 LUGARES (TIPO FURGÃO)	FIAT	36,000	MÊS	6500,000	234000,00
<i>Especificação : Locação de veículo tipo FURGÃO com capacidade mínima de 7 lugares, o veículo deve ter, no máximo, 4 (quatro) anos de fabricação, garantindo bom estado de conservação e funcionamento. O FURGÃO deve ser equipada com ar-condicionado, cintos de segurança em todos os assentos, e estar de acordo com as normas de segurança e transporte vigentes. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas em deslocamentos diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do veículo no local designado.</i>						
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	VOLARE	12,000	MÊS	12500,000	150000,00
<i>Especificação : LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS, INTERMUNICIPAIS OU RURAIS. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS E BANHEIRO. O ÔNIBUS DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES VIGENTES, GARANTINDO O CONFORTO E SEGURANÇA. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS DIVERSOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DO ÔNIBUS NO LOCAL DESIGNADO.</i>						
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO SEDã)	CHEVROLET	12,000	MÊS	5000,000	60000,00
<i>Especificação : Veículo (sedã), modelo ?quatro portas?, movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira, motor com potência mínima de 1.3 CC, ar-condicionado, sistema de sonorização AM/FM com entrada USB e conectividade Bluetooth ou superior, direção elétrica ou hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com película de proteção solar nos vidros, ano-modelo não superior a 5 (cinco) anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</i>						
Total :					992400,00	

NOME: MALCRIADA SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 17.322.323/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO HATCH POPULAR) <i>Especificação : VEÍCULO (POPULAR), MODELO (HATCH), MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM 5 (CINCO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREFERENCIALMENTE DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, ANO MODELO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</i>	CHEVROLET	24,000	MÊS	4900,000	117600,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4 <i>Especificação : COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM MOTORISTA.</i>	CHEVROLET	12,000	MÊS	9000,000	108000,00
3	LOCAÇÃO DE VAN <i>Especificação : LOCAÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS E RURAIS. O VEÍCULO DEVE TER, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A VAN DEVE SER EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE VIGENTES. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTO DIVERSOS SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DA VAN DO LOCAL DESIGNADO.</i>	FIAT	36,000	MÊS	9500,000	342000,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM 7 LUGARES (TIPO FURGÃO) <i>Especificação : Locação de veículo tipo FURGÃO com capacidade mínima de 7 lugares, o veículo deve ter, no máximo, 4 (quatro) anos de fabricação, garantindo bom estado de conservação e funcionamento. O FURGÃO deve ser equipada com ar- condicionado, cintos de segurança em todos os assentos, e estar de acordo com as normas de segurança e transporte vigentes. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas em deslocamentos diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do veículo no local designado.</i>	FIAT	36,000	MÊS	6800,000	244800,00
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS <i>Especificação : LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS, INTERMUNICIPAIS OU RURAIS. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS E BANHEIRO. O ÔNIBUS DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES VIGENTES, GARANTINDO O CONFORTO E SEGURANÇA. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS DIVERSOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DO ÔNIBUS NO LOCAL DESIGNADO.</i>	VOLARE	12,000	MÊS	13200,000	158400,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO SEDÃ)	CHEVROLET	12,000	MÊS	5450,000	65400,00

Especificação : Veículo (sedã), modelo ?quatro portas?, movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira, motor com potência mínima de 1.3 CC, ar-condicionado, sistema de sonorização AM/FM com entrada USB e conectividade Bluetooth ou superior, direção elétrica ou hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com película de proteção solar nos vidros, ano-modelo não superior a 5 (cinco) anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Total : 1036200,00

NOME: CHARLES P N DE MONTH LTDA
CNPJ: 22.152.067/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO HATCH POPULAR)		24,000	MÊS	4910,000	117840,00
	Especificação : VEÍCULO (POPULAR), MODELO (HATCH), MOVIDO A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ÁLCOOL), COM 5 (CINCO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, AR CONDICIONADO, SONORIZAÇÃO AM/FM/CD OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PREFERENCIALMENTE DE LINHA DE PRODUÇÃO NACIONAL, COM CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR NOS VIDROS, ANO MODELO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.					
2	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE 4X4		12,000	MÊS	9005,000	108060,00
	Especificação : COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, MOTOR DIESEL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEM MOTORISTA.					
3	LOCAÇÃO DE VAN		36,000	MÊS	9510,000	342360,00
	Especificação : LOCAÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS E RURAIS. O VEÍCULO DEVE TER, NO MÁXIMO, 4 (QUATRO) ANOS DE FABRICAÇÃO, GARANTINDO BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. A VAN DEVE SER EQUIPADA COM AR-CONDICIONADO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE VIGENTES. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTO DIVERSOS SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DA VAN DO LOCAL DESIGNADO.					
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM 7 LUGARES (TIPO FURGÃO)		36,000	MÊS	6803,000	244908,00
	Especificação : Locação de veículo tipo FURGÃO com capacidade mínima de 7 lugares, o veículo deve ter, no máximo, 4 (quatro) anos de fabricação, garantindo bom estado de conservação e funcionamento. O FURGÃO deve ser equipada com ar-condicionado, cintos de segurança em todos os assentos, e estar de acordo com as normas de segurança e transporte vigentes. O veículo será utilizado para o transporte de pessoas em deslocamentos diversos, sendo de responsabilidade da empresa locadora a entrega e retirada do veículo no local designado.					
5	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS		12,000	MÊS	13207,000	158484,00

Especificação : LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LUGARES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ATIVIDADES URBANAS, INTERMUNICIPAIS OU RURAIS. O VEÍCULO DEVE ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS E BANHEIRO. O ÔNIBUS DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES VIGENTES, GARANTINDO O CONFORTO E SEGURANÇA. O VEÍCULO SERÁ UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS EM DESLOCAMENTOS DIVERSOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA A ENTREGA E RETIRADA DO ÔNIBUS NO LOCAL DESIGNADO.						
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO (TIPO SEDÃ)		12,000	MÊS	5459,000	65508,00
Especificação : Veículo (sedã), modelo ?quatro portas?, movido a gasolina ou biocombustível (gasolina/álcool), com 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) traseira, motor com potência mínima de 1.3 CC, ar-condicionado, sistema de sonorização AM/FM com entrada USB e conectividade Bluetooth ou superior, direção elétrica ou hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional, capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), com película de proteção solar nos vidros, ano-modelo não superior a 5 (cinco) anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.						
				Total :	1037160,00	

9 Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10 Descrição da Solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação, por meio de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor**, com o objetivo de atender às **demandas operacionais, técnicas, pedagógicas e socioassistenciais** das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social.

Trata-se de uma estratégia de apoio logístico que busca garantir **mobilidade contínua e eficiente** para a execução de serviços públicos essenciais, tanto de forma **rotineira quanto emergencial**, em áreas urbanas, rurais e de difícil acesso. Os veículos locados permitirão a realização de ações descentralizadas, visitas técnicas, fiscalizações, distribuição de materiais, entrega de benefícios, apoio a eventos, entre outras atividades previstas nos planejamentos institucionais das secretarias envolvidas.

A contratação será realizada na **modalidade registro de preços**, o que possibilita:

- **Atendimento parcelado, conforme necessidade real de uso;**
- **Flexibilidade orçamentária e operacional**, evitando ociosidade e desperdício de recursos;
- **Ajuste da quantidade e tipo de veículo de acordo com a demanda de cada período;**
- **Melhor planejamento logístico e controle de utilização dos recursos públicos.**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos veículos em **perfeitas condições de uso**, devidamente licenciados, segurados e com manutenções preventiva e corretiva inclusas, devendo realizar a **substituição imediata** em caso de pane, falha ou acidente, **sem custos adicionais para o Município**.

A solução proposta atende ainda aos princípios constitucionais da Administração Pública – **eficiência, economicidade, continuidade e legalidade**, estando em consonância com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, que admite a contratação de serviços contínuos para assegurar o bom funcionamento da gestão pública.

Em síntese, a locação de veículos:

- Supre a **insuficiência de frota própria** da Administração Municipal;
- Garante **maior agilidade e abrangência das ações públicas**;
- Otimiza recursos ao evitar os custos fixos de aquisição, manutenção e depreciação;
- **Fortalece o atendimento à população**, especialmente em regiões afastadas e em situação de vulnerabilidade social.

A solução, portanto, é **completa, sustentável e tecnicamente justificada**, oferecendo uma resposta eficaz às necessidades operacionais do Município de Nova Timboteua/PA e promovendo a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

11 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega dos objetos solicitados é imediato, contados da data do(a) pedido e na quantidade demanda pela secretaria contratante.

10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os bens deverão ser entregues conforme solicitado no pedido pelo setor contratante.

11. Garantia, manutenção e assistência técnica

11.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.6.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

12.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

12.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

12.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

12.6.5 O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

12.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.8 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

12.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

12.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

12.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

12.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto](#)

nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

- 12.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 12.14 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 12.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13 . Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. Recebimento do Objeto

- 14.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 14.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma

justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. Forma de pagamento

15.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.2.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.2.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. Vigência

A vigência do contrato é de 12 meses, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

17. Declaração da viabilidade

Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENORPREÇO POR ITEM.

19. Análise de Riscos da Contratação

A contratação de empresa com produtos não qualificados, pode acarretar falhas nos procedimentos administrativos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como interferir na rotina da Secretaria. Ressalte-se que, possivelmente, os produtos por empresa não qualificada como já expomos trará futuramente vários riscos.

Nova Timboteua, 08 de maio de 2025.

MARCELO JOSÉ ALHO CORREA

Secretário Municipal de Administração

NOVA TIMBOTEUA
FUNDADA EM 30.12.1943